

PORTARIA Nº 216/IPER/PRESI/GPRES, DE 28 DE MARÇO DE 2023.

A **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA - IPER**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 259-P, publicado no Diário Oficial nº 4390, de 28 de fevereiro de 2023 e em face do que consta no Processo nº [0004.000110/2019.50](#)

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **ALLAN AMÉRICO DE AZEVEDO**, matrícula funcional nº 200.632, para acumular e responder pelo Cargo de Assessor Especial no período de **01/04/2023 a 15/04/2023 (15 dias)**, em virtude de férias da Titular **MARIA APARECIDA APOLÔNIO MATOS**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por Cinara de Castro Machado Pontes, Presidente do Instituto de Previdência do Estado de Roraima, em 28/03/2023, às 13:07, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador 8174770 e o código CRC A99A4135.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA**EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 04/2023**

PROCESSO SEI Nº [22301.000071/2023.55](#)

Parte: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA - JUCERR.

Parte: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA - SEFAZ.

CNPJ Nº: 84.012.012/0001-26

Objeto: Compartilhamento de informações oriundas do Banco de Dados da JUCERR, por meio de acesso seguro a colaboradores da SEFAZ, previamente cadastrados.

Vigência: O presente Acordo tem vigência de 60 (sessenta) meses a contar da data de sua assinatura.

Data da Assinatura: 27/03/2023.

Signatários: Pela parte – Maria Stela Adjafre Pinheiro - Presidente da JUCERR/ Pela parte – Genival da Silva Mota – Representante da SEFAZ.

MARIA STELA ADJAFRE PINHEIRO (assinatura eletrônica)

Presidente/JUCERR

Decreto nº 264-P

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE RORAIMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/MPC-RR

CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 1F/2023**PROCESSO FÍSICO Nº 023/2023**

A Comissão Permanente de Licitação do Ministério Público de Contas do Estado de Roraima – CPL/MPC/RR, instituída pela Portaria nº 472/2022, de 11/10/2022, publicada no DOE nº 4306, de 19/10/2022, certifica a inexigibilidade de licitação, para a contratação direta da empresa ORZIL CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, empresa inscrita sob o CNPJ nº 21.545.863/0001-14, para fins de 01 inscrição para participação de Servidor deste Parquet de Contas, Roberto do Santos Lima, matrícula nº 88001374, no curso com o tema “Elaboração do ETP do Termo de Referência e do Projeto Básico” a ser realizado no período de 05 e 06 de abril de 2023, na cidade de Brasília - DF, no valor total de R\$ 3.247,00 (três mil duzentos e quarenta e sete reais), conforme demonstrativo abaixo:

	DESCRIÇÃO	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Participação de Servidor deste Parquet de Contas, no seminário nacional com o tema curso com o tema “Elaboração do ETP do Termo de Referência e do Projeto Básico”.	01	R\$ 3.247,00	R\$ 3.247,00
VALOR TOTAL			R\$ 3.247,00	

Conforme consta no processo em epígrafe, com fundamento no art. 25, *caput*, da Lei 8.666/93, é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, como ocorre no caso em concreto.

O recurso orçamentário para atender a despesa será conforme especificação a seguir:

Nº do processo físico	Programa de trabalho	Fonte (Recurso)	Natureza de Despesa
023/2023	01.032.002.2433.9900	150	33.90.39

Esta situação de Inexigibilidade de licitação deverá ser comunicada, dentro de 03 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na Imprensa Oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para eficácia dos atos, de conformidade com o caput do art. 26 da mesma Lei.

Boa Vista, RR, 28 de março de 2023.

João da Costa Veloso Neto

Presidente da CPL/MPCRR